

PORTARIA Nº 0473/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, a partir da vigência abaixo:

CONTRATO Nº 151/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 18/06/2024 A 17/06/2025

FORNECEDOR:MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES  
LTDA

GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL CENTRAL

Oberdan Ferreira Coutinho Lira- Matrícula: 118858

FISCAL TITULAR

Andréia Matos de Carvalho Matrícula: 114193

SUPLENTE DE FISCAL

Muriane Junges da Silva - Matrícula:  
295385

CONTRATO Nº 152/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 18/06/2024 A 17/06/2025

FORNECEDOR:AXIS TECNOLOGIA MÉDICA LTDA

GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL CENTRAL

Oberdan Ferreira Coutinho Lira- Matrícula: 118858

FISCAL TITULAR

Andréia Matos de Carvalho Matrícula: 114193

SUPLENTE DE FISCAL

Muriane Junges da Silva - Matrícula:  
295385

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 11 de julho de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 9490e037

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)